



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.301, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 122.500,58 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(05) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	SUB. TOTAL	10.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(22) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	SUB. TOTAL	10.000,00
02.04	DEPTO DE COMPRAS, MATERIAIS PATRIMONIO	
02.04.01	Compras, Almoxarifado e Patrimônio	
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(40) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
	SUB. TOTAL	9.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.301, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

(Fls 02)

01.00	Fonte-01-Tesouro	
(67) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
(68) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
(69) 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	25.000,00
	SUB. TOTAL	34.500,00
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(228) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	SUB.TOTAL	8.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(91) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05-Transf. Convênios Federais Vinculados	
(103) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	SUB.TOTAL	12.000,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(125) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
12.361.0114.3010	Construção de Unidade Escolar	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05-Transf. Convênios Federais Vinculados	
(230) 4.4.90.51	Obras e Instalações	0,58
	SUB.TOTAL	9.000,58
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.301, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

(Fls 03)

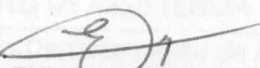
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços Municipais	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(195) 3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
	SUB.TOTAL	30.000,00
	TOTAL	122.500,58

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 122.500,58 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, será (ao) proveniente (s) de anulação parcial de dotações, conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, conforme abaixo discriminado:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(95) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	102.500,00
05.00	Fonte 05-Transf. Convênios Federais Vinculados	
(92) 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	SUB. TOTAL	122.500,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.3010	Construção de Unidade Escolar	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05-Transf. Convênios Federais Vinculados	
(231) 4.4.90.51	Obras e Instalações	0,58
	SUB. TOTAL	0,58
	TOTAL	122.500,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 de Agosto de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal